



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.245, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro Mil Reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00862 - 020701 080110 2.0231 339048 000000	Auxílio Funeral	01 0056 0056 0056	5.000,00
00836 - 021004 100112 1.0336 449051 000000	Construção Farmácia Minas Verde	01 0002 0002 0002	118.000,00
01034 - 021301 270113 2.0168 339030 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	8.000,00
01028 - 021301 270113 1.0132 339031 000000	Estímulo Eventos Esportivos Mun	01 0000 0000 0000	3.000,00
01027 - 021301 270113 1.0132 339030 000000	Estímulo Eventos Esportivos Mun	01 0000 0000 0000	5.000,00
00765 - 021002 100112 2.0249 339039 000000	Manutenção Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	35.000,00
00828 - 021003 100112 2.0255 339039 000000	Manut Atividades Epidemiologia	01 0050 0050 0050	60.000,00
00710 - 021001 100112 2.0365 339030 000000	Manutenção Atividades PMAQ	01 0048 0048 0048	40.000,00
00773 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	180.000,00
00704 - 021005 100119 2.0177 339032 000000	Manut Atividades Sec Mun Saúde	01 0002 0002 0002	50.000,00
TOTAL			R\$504.000,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro Mil Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00634 - 020701 080110 1.0189 339030 000000	Realizar Conf. Mun. Assist. Social	01 0000 0000 0000	5.000,00
00763 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Atividades Laboratório	01 0049 0049 0049	118.000,00
01016 - 021301 270113 1.0130 449051 000000	Construção de Centro Olímpico	01 0000 0000 0000	8.000,00
01015 - 021301 270113 1.0130 339030 000000	Construção de Centro Olímpico	01 0000 0000 0000	3.000,00
01026 - 021301 270113 1.0129 449051 000000	Construção de Quadras Esportivas	01 0000 0000 0000	5.000,00
00693 - 021001 100112 1.0193 449052 000000	Construir Equipar Postos Atendimento	01 0002 0002 0002	35.000,00
00695 - 021001 100112 2.0242 339030 000000	Manutenção Atividades PAB	01 0055 0055 0055	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

00784 - 021002 100112 2.0368 319011 000000	Implant. Manut. Saúde Mental CAPS	01 0049 0049 0049	40.000,00
00760 - 021002 100112 1.0154 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0002 0002 0002	180.000,00
00801 - 021002 100114 2.0251 319016 000000	Rem Pessoal ADM Hospitalar	01 0002 0002 0002	50.000,00
TOTAL			R\$504.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de Outubro de 2017.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

